



Chamada Pública 22/2012

## **Programa de Apoio às Publicações Científicas “Fortalecimento de Editoras”**

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná divulga a presente Chamada Pública e convida as editoras mantidas por instituições de ensino superior ou institutos de pesquisa, sediados e com CNPJ no Paraná, a apresentarem propostas no âmbito do Programa de Apoio às Publicações Científicas - Fortalecimento de Editoras, nos termos aqui estabelecidos.

### **1. OBJETIVO**

Apoiar editoras mantidas por instituições de ensino superior ou institutos de pesquisa, sediados no Estado do Paraná visando sua modernização e fortalecimento, a fim de produzir publicações de relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico em meio impresso e/ou digital.

### **2. RECURSOS FINANCEIROS**

Esta Chamada Pública dispõe de recursos financeiros da ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), financiados pela Fundação Araucária. As propostas poderão solicitar apoio de até 50.000,00 (cinquenta mil reais) para execução em 24 meses.

### **3. ITENS FINANCIÁVEIS**

3.1 Os recursos serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital, compreendendo:

- a) Material de consumo (papel, tinta, material fotográfico e outros);
- b) Serviços de terceiros/pessoa jurídica para a criação e manutenção de páginas eletrônicas e a atualização de equipamentos (custeio);
- c) Serviços de terceiros/pessoa jurídica ou física para a revisão e tradução de textos, editoração, diagramação e arte final de textos (custeio);
- d) Aplicativos e softwares de informática (custeio ou capital);
- e) Equipamentos (capital);

3.2 Não serão financiadas despesas como:

- a) contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, obras e reparos de construções civis, instalações, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida da instituição proponente.
- b) pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e também não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração ou de gestão, bolsas e outras despesas relacionadas na Instrução Normativa 01/2012 da Fundação Araucária.

3.3 Itens não previstos nesta Chamada poderão ser financiados, desde que plenamente justificados pelo coordenador da proposta e aprovados pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

#### 4. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

4.1 Editoras mantidas por instituições de ensino superior ou institutos de pesquisa, sediados e com CNPJ no Paraná, sem fins lucrativos e de utilidade pública, com prioridade para aquelas que integram o sistema público e que tenham entre suas finalidades a publicação de livros e periódicos de relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico;

4.2 O convênio somente poderá ser efetivado com entidades jurídicas cujas atividades estejam relacionadas com publicações científicas ou tecnológicas e que disponham de condições técnicas adequadas para executá-las.

4.3 Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação Araucária no momento da submissão da proposta;

4.4 Apresentar as certidões solicitadas no Ato Normativo n.º 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico, caso a proposta seja aprovada;

4.5 Fornecer à Fundação Araucária dados sempre que solicitado.

#### 5. CRONOGRAMA

Submissão de propostas pelo SigAraucária	Até 15/02/2013
Envio das propostas em formato impresso	Até 19/02/2013
Análise e julgamento	A partir de 08/04/2013
Divulgação dos resultados	A partir de 06/05/2013
<i>Interposição de recursos: Até 05 dias úteis após divulgação dos resultados no site da Fundação Araucária</i>	

#### 6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser apresentadas pelo diretor da editora ou equivalente, na qualidade de coordenador e que comprove vínculo empregatício celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto;

6.2 A proposta deverá ser convalidada pela pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação ou equivalente a qual a editora está vinculada, cabendo à mesma o envio da documentação impressa. Nas instituições multi campi, os diretores de unidade serão considerados responsáveis;

6.3 Tanto o coordenador da proposta como a instituição proponente deverão estar livres de quaisquer pendências para com a Fundação Araucária, em termos de relatórios técnicos e/ou prestações de contas;

6.4 A proposta deverá ser enviada à Fundação Araucária, através do SigAraucária (Sistema de Informação e Gestão de Projetos), disponível em [www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br), devendo-se observar os seguintes passos:

- a) cadastrar o coordenador e a instituição;
- b) preencher o Formulário Eletrônico da Proposta online;
- c) preencher e anexar o Roteiro Descritivo do projeto, em formato PDF (Anexo I)

6.5. As propostas deverão ser submetidas à Fundação Araucária até às 23 horas e 59 minutos da data limite de submissão;

6.6. A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação;

6.7. Após o envio da proposta eletrônica, encaminhar documentação impressa (Formulário eletrônico da proposta, Roteiro descritivo – Anexo 1, documento comprobatório de vínculo institucional do coordenador, indicação institucional do responsável pela editora), no prazo estabelecido no cronograma, que poderá ser entregue diretamente na secretaria da Fundação Araucária, mediante protocolo, ou enviada via correio (será considerada a data de postagem). Deverá constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária

Chamada Pública 22/2012: Apoio às Publicações Científicas - Fortalecimento de Editoras

Av. Com. Franco, 1341 – Cietep – Jardim Botânico – 80215-090 – Curitiba – Paraná

6.8 As assinaturas do coordenador e responsável pela instituição mantenedora da editora são obrigatórias e necessárias para comprovação e validação dos compromissos estabelecidos;

6.9 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador.

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Análise documental: As propostas serão analisadas pela Fundação Araucária quanto ao enquadramento às disposições desta Chamada. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo serão consideradas inelegíveis.

7.2 Análise dos aspectos gerenciais e financeiros: será realizada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária, auxiliado por consultores ad hoc, quando necessário, considerando:

- a) exequibilidade do Plano de metas e etapas da proposta;
- b) coerência do orçamento com a natureza e qualidade da proposta;
- c) contrapartida da instituição mantenedora e/ou de outras fontes de fomento;
- d) alcance sociocultural do projeto editorial proposto, especialmente quanto à tiragem, distribuição e acessibilidade ao público leitor potencial.

7.3 Cortes orçamentários poderão ocorrer por decisão da Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos resultados será realizada por meio de Ato da Diretoria Executiva, no site [www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br).

## **9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 Dos resultados da presente Chamada caberá recurso, exclusivamente pelo coordenador do projeto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação.

9.2 Decorrido o prazo acima, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.

9.3 Quaisquer pedidos de informações, esclarecimentos ou pedidos de reconsideração (recursos) deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:

- a) via correio, obrigatoriamente em correspondência registrada, com aviso de recebimento(AR);
- b) protocolo junto à Fundação Araucária.

9.4. Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

9.5 O julgamento dos recursos apresentados será feito por uma comissão da Fundação Araucária.

## **10. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO**

10.1 A formalização dos instrumentos jurídicos necessários à contratação das propostas aprovadas será iniciada a partir do recebimento da documentação exigida devidamente assinada e atenderá o disposto no Ato Normativo nº01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes contidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado.

10.2. A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável ou corresponsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos.

10.3. A Fundação Araucária encaminhará as minutas de convênio por via eletrônica à instituição responsável pela proposta estabelecendo, desde já, o prazo de até 8(oito) dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não formalmente justificado.

10.4. A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do Convênio.

## **11. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11.1. A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução n.º28/2011 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária;

11.2. A instituição responsável deverá informar e atualizar bimestralmente dados do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas, conforme o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa nº61/2011;

11.3. O coordenador será responsável pela execução do plano de trabalho, utilização adequada dos recursos, pelo envio do relatório técnico, sendo ele, também, corresponsável pela prestação de contas.

11.4. O relatório técnico final deverá ser apresentado 30 (trinta) dias após o encerramento do instrumento jurídico, juntamente com a prestação de contas final. Este deverá ser elaborado de acordo com o formulário-padrão enviado eletronicamente através do SigAraucária, com todos os dados solicitados completos e anexando os comprovantes correspondentes.

11.5 Qualquer alteração na execução da proposta somente poderá ser feita com prévia autorização da Diretoria Executiva da Fundação Araucária. As solicitações, devidamente justificadas, deverão ser submetidas por meio de ofício assinado pelo coordenador e enviadas para o endereço constante na presente Chamada ou via protocolo no expediente da Fundação Araucária.

11.6 Os equipamentos patrimoniáveis deverão ser identificados com selo da Fundação Araucária.

11.7 A Fundação Araucária reserva-se no direito de promover visitas *in loco*, ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento de suas ações.

## **12. IMPUGNAÇÃO**

12.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável com as condições aqui estabelecidas.

## **13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## **14. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS**

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

## **16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos, via correio eletrônico, por meio de mensagem encaminhada para o endereço: [projetos2@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:projetos2@fundacaoaraucaria.org.br) ou por meio da ferramenta específica de correio do SigAraucária.

Curitiba, 17 de dezembro de 2012.

**Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman**  
Presidente da Fundação Araucária